

Ofício nº 076/2026

Tapejara/RS, 27 de março de 2026.

Solicitação

Prezada Sr^a

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio de este solicitar a **Dispensa de Licitação** para a **aquisição de dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB** para o **Setor de Cadastro Único** ligado a **Secretaria de Desenvolvimento Social** da **Prefeitura Municipal de Tapejara – RS**; a compra será realizada pelo recurso nº 1027 IGD-Programa Auxílio Brasil.

Agradeço antecipadamente pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Assinado digitalmente por:
MATHEUS EMANUEL DE PAULA
026.657.570-60

Atenciosamente.
Matheus Emanuel de Paula

Secretário de Desenvolvimento Social



Assinado digitalmente por:
Valeria Delavechia
014.843.850-47



Assinado digitalmente por:
EVERTON BRUNETO
000.578.210-46

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara – RS

Secretaria de Desenvolvimento Social.

Assunto: **Aquisição de dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB para o Setor de Cadastro Único ligado a Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Tapejara – RS.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é avaliar as alternativas para a contratação do fornecimento de **dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB**. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 art 75 § II.

- Secretaria de Desenvolvimento Social – Cadastro Único

A Compra **dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB**.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é avaliar as alternativas para a contratação do fornecimento de **dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB**. A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 art 75 - § II.

- Secretaria de Desenvolvimento Social – Cadastro Único

Necessidade da Compra de tablets para o Cadastro Único (CadÚnico) é fundamental e estratégica para a modernização do atendimento e otimização dos processos de cadastramento. Segundo a CNM (Confederação Nacional de Municípios), a utilização de tablets pela equipe do Cadastro Único é essencial para otimizar o processo de coleta de dados, permitindo o trabalho em campo.

Principais Benefícios:

1. Coleta Off-line de Dados: Os tablets permitem a coleta de dados mesmo nas mais diferentes, eliminando a dependência de formulários em papel. Os dados são armazenados localmente e transmitidos posteriormente quando houver conexão.

2. Mobilidade para Busca Ativa: Facilitam as ações de busca ativa e atendimentos itinerantes, especialmente em áreas remotas e para atendimento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.
3. Agilidade e Qualidade: Reduzem erros de digitação, eliminam a necessidade de transcrição manual de formulários físicos e aceleram o processo de atualização cadastral.
4. Continuidade do Serviço: Garantem o funcionamento das atividades mesmo durante instabilidades do sistema online ou transições tecnológicas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Nos termos deste Termo de Referência, justifica-se a necessidade da aquisição de **dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB para os Setores do Cadastro Único** do município que está ligado as Secretaria de Desenvolvimento Social da Administração Pública Municipal e no Cras.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, visando garantir maior transparência, competitividade e agilidade no processo licitatório. Essa modalidade permite o atendimento da demanda e maior transparência do serviço prestado.

Com isto a escolha do prestador de serviços tem como objetivo a entrega do produto devidamente embalado, com garantia de qualidade e procedência, o que contribui para o bem-estar dos usuários, além de promover a eficiência nas rotinas diárias.

A adoção deste processo licitatório é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência na aplicação dos recursos públicos, e a manutenção nos espaços institucionais do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **dois Tablets Redmi Pad 2 4g 128GB/4GB para os Setores do Cadastro Único** ligado Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Tapejara – RS. A empresa contratada deverá ser especializada para o fornecimento destes aparelhos. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo menor preço por item.

A contratada será responsável pela entrega do produto, devidamente embalado, e acondicionados de forma segura, garantindo a integridade dos produtos até o local de entrega. O item deverá estar em boas condições de uso, com qualidade compatível às finalidades a que se destinam.

A entrega devesa ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra**. A entrega deverá ser feita de modo há não ocasionar

transtornos nas atividades do setor contemplado, garantindo assim o bom desenvolvimento das atividades prestadas.

A entrega será realizada no local indicado pela secretaria requisitante, de forma segura, pontual e organizada, com o acompanhamento de servidor responsável. A contratada deverá assegurar que todos os custos relacionados ao fornecimento — incluindo transporte, tributos, seguros, mão de obra e demais encargos estejam contemplados nos valores ofertados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e entrega de tablets para o Cadastro Único (CadÚnico) — em conformidade com a legislação vigente, as exigências previstas neste Termo de Referência e as especificações contratuais;
- 5.2. Acatar as orientações, observações e determinações emitidas pelo fiscal do contrato e/ou pelo coordenador designado pela Contratante;
- 5.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos, conforme cronograma acordado;
- 5.4. Assumir total responsabilidade quanto à qualidade, adequação, eficiência e conformidade dos produtos fornecidos;
- 5.5. Comunicar de imediato à Contratante qualquer anormalidade verificada durante o fornecimento e entrega, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- 5.6. Responder, de forma objetiva, por quaisquer danos materiais e/ou pessoais decorrentes da entrega dos materiais, seja por falha, omissão ou conduta de seus prepostos, empregados ou contratados;
- 5.7. Arcar com todos os custos e encargos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, frete, tributos, seguros e demais despesas necessárias para a entrega integral do objeto contratual;
- 5.8. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da entrega e fornecimento dos produtos pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem requisitados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Fiscalizar a entrega do produto — tablets para o Cadastro Único (CadÚnico) — por meio de servidor designado, que deverá acompanhar e registrar, em relatório, todas as ocorrências e eventuais deficiências, encaminhando à empresa contratada para as devidas correções;
- 6.2. Efetuar o pagamento à contratada conforme valores, prazos e condições estabelecidos no contrato e/ou na Ordem de Compra;
- 6.3. Disponibilizar à contratada as informações necessárias para o fornecimento adequado dos produtos, quando devidamente solicitadas;
- 6.4. Rejeitar, no momento do recebimento, quaisquer produtos que apresentem danos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho como autorização formal para a entrega do produto;
- 6.6. Aplicar as penalidades contratuais previstas, sempre que houver descumprimento das obrigações por parte da contratada;
- 6.7. Designar formalmente o fiscal do contrato, quando aplicável, que será responsável por acompanhar e verificar a correta execução do objeto contratual;
- 6.8. Comunicar imediatamente à contratada, no ato do recebimento, qualquer divergência de natureza qualitativa ou quantitativa em relação à Ordem de Compra;
- 6.9. Recusar o recebimento dos produtos que não tenham sido solicitados ou que estejam em desacordo com as especificações previamente estabelecidas;
- 6.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, incluindo o atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 dias após a entrega e instalação, desde que esteja dentro dos critérios descritos, e mediante aceitação dos produtos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A fiscalização da contratação se for o caso, será exercida pelo fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos produtos é de R\$ 1.574,90 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos) – (cada) totalizando R\$ 3.149,80 (três mil cento e quarenta nove reais e oitenta centavos), será adquirido pelo IGD (Programa Auxílio Brasil nº 1027) conforme dotação orçamentaria em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação e orçamentos em anexo.



Assinado digitalmente por:
MATHEUS EMANUEL DE PAULA
026.657.570-60

Tapejara, 27 de Março de 2026.

Matheus Emanuel de Paula

Secretário de Desenvolvimento Social



Assinado digitalmente por:
EVERTON BRUNETO
000.578.210-46

Everton Brunetto

Coordenador de Desenvolvimento social



Assinado digitalmente por:
Valeria Delavechia
014.843.850-47

Valeria Delavechia

Diretora Geral de Desenvolvimento Social